



ATA DA 2ª. SESSÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente em exercício, Des. Manoel Rafael Neto; Vice-Presidente em exercício, Des. Aquino de Farias Reis; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e o Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Antes de iniciar propriamente os trabalhos, eu queria manifestar a minha grande preocupação, embora esteja, por enquanto, assumindo essa Presidência em caráter provisório. Mas, a grande preocupação de substituir uma pessoa do quilate do Dr. Arthur Pio numa função como esta. E essa preocupação me leva a implorar duas proteções: primeiro, uma proteção divina que me dê, realmente, equilíbrio para esse cargo, e, segundo, a proteção e a colaboração dos Juizes desse Tribunal que, pela nossa convivência, eu só tenho expectativa de uma colaboração ilimitada. Faço, mesmo assim, um apelo aos colegas por que eu sei que, como ser humano, estou susceptível de cometer erros, de cometer enganos, e nunca terei a pertinência de persistir em erro ou engano quando os colegas me convencerem dessa situação. Assim sendo, eu espero que essa colaboração chegue a esse ponto de conversar francamente comigo em qualquer situação dessa espécie. E quero, ainda, fazer uma outra observação nessa sessão: é a chegada a esse Tribunal, também a título provisório como é a minha Presidência, do Dr. Aquino de Farias Reis, cuja pessoa, cuja capacidade, cuja honra, não dependem do cargo que ele exerce, mas de uma postura pessoal que me tem feito admirá-lo ao longo dos anos da nossa convivência na Judicatura. E tenho motivos pessoais muito fortes para fazer esta afirmativa da minha admiração ao Dr. Aquino Reis. Por isso eu tenho, nessa hora, a tranquilidade de assistir sem nenhuma preocupação à atuação, que será certamente profícua, desse Desembargador compondo este Tribunal. Dou as boas vindas ao Dr. Aquino e, ao mesmo tempo, me regozijo com o próprio Tribunal pela figura extraordinária que passa a compor seu quadro.” Posteriormente, o Juiz Mário Gil fez a seguinte intervenção: “Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exa. que poucas pessoas têm tanta autoridade, tanta competência, tanta seriedade, tanto discernimento para comandar esta Casa do que V. Exa. V. Exa. é um Magistrado que soube bem desenvolver as suas atividades, galgando na

The block contains several handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right, likely representing the President and other members of the court.

Magistratura pernambucana, graças ao seu trabalho, seriedade e aos predicados que destaquei, os mais relevantes postos, inclusive, até na própria mesa Diretora do Tribunal de Justiça. É um Desembargador que está conosco há mais de dois anos, então conhece a fundo esta Casa. V. Exa. tem condições de bem decidir tudo que esta Casa necessita, que se precisa. Não só a condição funcional, não só a condição legal, mas tem todas aquelas condições que disse, e esta Corte jamais deixará de estar sempre ao seu lado na busca das decisões acertadas que V. Exa. sempre soube tomar. Então, é o registro que eu faço. V. Exa. é Presidente e pouca gente conseguiria ser tão Presidente quanto V. Exa. E todos nós esperamos isso do senhor e sabemos que o senhor saberá exercer a Presidência com a afetividade, o senhor é uma figura humana extraordinária e possui a afetividade que o cargo requer. Ao Dr. Aquino, o meu carinho, o meu apreço, inclusive, tive a oportunidade e a honra de ser também subscritor de um voto de aplausos quando Sua Excelência passou a ter a condição de Desembargador do Tribunal. Então, a V. Exa., Dr. Aquino, eu quero desejar que, realmente, Deus, aquela figura evocada por V. Exa., ilumine aos senhores e a todos nós. Muito obrigado.” A seguir, o Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, ofertou as seguintes palavras: “Sr. Presidente, Srs. Juizes. Eu tenho pouco a dizer. O Des. Manoel Rafael já ombreia conosco aqui há já bastante tempo. De sorte, que não há por que recearmos que ele, ocupando a Presidência desta Casa, ainda que, neste momento, interinamente, ele não esteja à altura de conduzi-la. Então, é porque nós já o conhecemos de longa data. Sabemos que o que ele disse aqui é a imensa modéstia do grande poeta, que como todo grande poeta é modesto e que como todo intelectual também o é. Então, isso a gente credita à modéstia dele. Não tem nem o que comentar sobre isso, apenas dizer: seja bem vindo! Quanto ao Dr. Aquino, eu tive a oportunidade de abraçá-lo pessoalmente assim que entrei aqui e basta dizer que é pessoa que eu também conheço de longas datas e sei que vem engrandecer esta Casa. Sejam bem vindos. Não há mais o que dizer.” Em seguida, o Pleno passou a julgar os seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 61 (Classe 13)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

REQUERENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, pelo Sr. Luiz Piauhyllino de Mello Monteiro, Presidente Regional

ADVOGADOS: Antônio Mário de Abreu Pinto e outros

ASSUNTO: Requer, com pedido de liminar, que seja cassada a suspensão das quotas do Fundo Partidário, bem como que seja reconsiderada a decisão que rejeitou a prestação de contas referente às eleições de 1996 (Processo nº 1164/96 - Classe XVII).

DECISÃO: “Após o voto do Relator, que conhecendo do pedido, cassava a liminar anteriormente concedida e mantinha a decisão anterior, que rejeitou as contas do partido, pediu vista dos autos o Juiz Mário Gil.”

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10282 (Classe 1)

ORIGEM: TIMBAÚBA - PE

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ GILBERTO DE SOUSA, Juiz Eleitoral da 36ª Zona - Timbaúba/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório José do Carmo Silva e José Correia da Silva, bem como comunica não ter interesse na permanência da Auxiliar de Cartório Nassadir Los do Nascimento, solicitando que seja preenchida essa vaga com a requisição de Mauricéa Brito da Silva.

DECISÃO: **“Unanimemente, deferiu-se a permanência e a requisição, pelo prazo de um ano, contado da apresentação em cartório, e homologou-se a devolução.”****FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10299 (Classe 1)**

ORIGEM: BONITO - PE

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

REQUERENTE: Dr. SEVERINO COUTINHO DA SILVA, Juiz Eleitoral da 39ª Zona - Bonito/PE.

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora Jackelyne Estevão Wanderley, para servir como Auxiliar de Cartório.

DECISÃO: **“Unanimemente, deferiu-se o pedido.”****FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10307 (Classe 1)**

ORIGEM: CACHOEIRINHA - PE

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ ADELMO BARBOSA DA COSTA, Juiz Eleitoral da 115ª Zona - Cachoeirinha/PE.

ASSUNTO: Solicita a requisição da servidora Janelúcia Alves de Almeida, para servir como Auxiliar de Cartório.

DECISÃO: **“Unanimemente, deferiu-se o pedido.”**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Seniano, Diretora Geral em exercício, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

